



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO
DIRETORIA DE CONCESSÃO FLORESTAL E MONITORAMENTO
COORDENAÇÃO GERAL DE CONCESSÃO FLORESTAL
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS DE CONCESSÃO FLORESTAL

Ministério A P E Abastecimento ED. SEDE, 20 ANDAR, SALA 234 000000, Bloco D, 2º Andar - Bairro Zona Cívico-
 Administrativa – Telefone:
 CEP 70043900 Brasília/DF

APOSTILA SFB Nº 13/2022

PROCESSO Nº 02209.010479/2014-95

Contrato de Concessão Florestal nº 04/2014

Concedente: União, por intermédio do Serviço Florestal Brasileiro – SFB

Concessionário: Brasad'Oc Timber Comércio de Madeira Ltda.

Objeto: Registro do reajuste dos preços florestais e valores do Contrato de Concessão Florestal nº 04/2014, referente à Unidade de Manejo Florestal III da Floresta Nacional do Crepori, conforme disposto no art. 48 do Decreto nº 6.063, de 20 de março de 2007 e nos arts. 11 e 12 da Resolução SFB nº 25, de 2 de abril de 2014;

(1) os preços florestais ficam reajustados em 2,65%, correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado no período de fevereiro de 2022 a março de 2022;

(2) os preços florestais referentes ao Contrato de Concessão Florestal nº 04/2014 foram reajustados em fevereiro de 2022, excepcionalmente, tendo por referência o intervalo entre os meses de abril de 2016 a janeiro de 2022 (período em que o contrato encontrava-se judicialmente suspenso).

(3) o preço da madeira em tora (Subcláusula 5.2, item I) fica reajustado para R\$ 28,22 (vinte e oito reais e vinte e dois centavos), Tabela 1;

Tabela 1 - Reajuste do preço da madeira

Grupo de Valor da Madeira	Preço anterior (R\$) ¹	Preço Atualizado (R\$)
Grupo Único	27,49	28,22

¹ Preço determinado pela Apostila nº 3/2022

(4) o Valor de Referência do Contrato – VRC (Subcláusula 5.2, item IV) fica reajustado para R\$ 836.902,48 (oitocentos e trinta e seis mil novecentos e dois reais e quarenta e oito centavos), Tabela 2;

(5) o Valor Mínimo Anual – VMA (Subcláusula 5.2 item V, alínea "a") fica reajustado para R\$ 251.070,74 (duzentos e cinquenta e um mil setenta reais e setenta e quatro centavos) Tabela 2;

(6) a Garantia Contratual (Subcláusula 15.1) fica reajustada para R\$ 502.141,49 (quinhentos e dois mil cento e quarenta e um reais e quarenta e nove centavos), Tabela 2;

Tabela 2 - Reajuste do Valor de Referência do Contrato, Valor Mínimo Anual e Garantia Contratual

Produtividade Anual Estimada (m3 /ano	Valor de Referência do Contrato - VRC (R\$) ¹	Valor Mínimo Anual - VMA (R\$) ²	Garantia Contratual (R\$) ³
---------------------------------------	--	---	--

29.656,36	836.902,48	251.070,74	502.141,49
-----------	------------	------------	------------

¹ Preço atualizado vezes a produtividade anual estimada.

² Correspondente a 30% do VRC

³ Correspondente a 60% do VRC.

(7) o preço do material lenhoso residual da exploração (Subcláusula 5.2, item VI) fica reajustado para: R\$ 8,90 (oito reais e noventa centavos) a tonelada (t); R\$ 6,23 (seis reais e vinte e três centavos) o metro cúbico (m³); e R\$ 4,46 (quatro reais e quarenta e seis centavos) o estéreo (st), Tabela 3;

Tabela 3 – Reajuste do preço do material lenhoso residual

Preço Anterior (R\$) ¹			Preço Atualizado (R\$)		
Peso (t)	Volume (m³)	Estéreo (st)	Peso (t)	Volume (m³)	Estéreo (st)
8,67	6,07	4,34	8,90	6,23	4,46

¹ Preço determinado pela Apostila nº 3/2022.

(8) o Valor do Investimento Social (R\$/hectare/ano) do Indicador A2 (Cláusula 10) fica reajustado para R\$ 0,74 (setenta e quatro centavos), Tabela 4.

Tabela 4 – Valor do investimento social

Valor Anterior (R\$/hectare/ano) ¹	Valor Atualizado (R\$/hectare/ano)	Valor Anual do Investimento Social (R\$) ²
0,72	0,74	44.299,29

¹ Valor determinado pela Apostila nº 3/2022.

² Valor atualizado multiplicado por 59.863,9070 hectares (área da UMF)

Todas as alterações objeto de registro neste instrumento encontram-se em conformidade com o procedimento de reajuste de preços constante na Resolução SFB nº 25, de 2 de abril de 2014, no contrato de concessão florestal e nos autos do processo em referência.

Conforme Resolução SFB nº 25/2014, os valores alterados por esta apostila entrarão em vigor em maio de 2022.

(assinado eletronicamente)

JOÃO CRESCÊNCIO ARAGÃO MARINHO

Diretor-Geral Adjunto



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE MAROSTEGAN E CARNEIRO, Diretor(a) de Concessão Florestal e Monitoramento**, em 28/04/2022, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO CRESCENCIO ARAGAO MARINHO, Diretor-Geral Adjunto**, em 28/04/2022, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21054267** e o código CRC **E652CBC5**.